PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0057_I/2018, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E EMPRESA CONSULT INFORMÁTICA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001-76, através da sua unidade orçamentária **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ**, CNPJ: 04.408.070/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS,** residente e domiciliado nesta cidade de São Luís/MA, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG Nº 160.723 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA CONSULT INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.° 02.342.048/0001-03, estabelecida na Rua Pedreiras, n.° 13, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP: 65072-013, neste ato representada por **FLORISE MENDES CUNHA**, brasileira, sócia-proprietária, portadora da cédula de identidade n.° 18663294-0 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Sabará, n.° 05, Residencial Vinhais III, São Luís/MA, CEP: 65.073-151, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0057_I/2018,** Processo Administrativo 1.794/2019, contratação esta em que a licitação é inexigível, com base no art. 25, I da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.° 15.918/2018, cujo objeto é a Prestação de Serviços de suporte técnico ao Sistema de Controle Orçamentário – SCO e todos os seus módulos, incluindo manutenção corretiva e evolutiva, haja vista sua exclusividade, registrada através da patente do sistema, durante 12 (doze) meses, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em **09/05/2018**, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, e **REAJUSTE** do valor do contrato, previsto na Cláusula Dez.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **09/05/2019** e término em **09/05/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente instrumento o contrato fica reajustado com base na variação acumulada do IPCA, no período de janeiro de 2019 (Acumulado 12 meses), com o índice de 3,7800% (três inteiros setenta e oito centésimos por cento), conforme DESPACHO COCON – 792019.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Data de Vencimento do Contrato	**9/5/2019**
Valor mensal do Contrato	R$ 6.678,56
IPCA Janeiro/2019 (Acumulado12 meses)	**3,7800%**
Valor do reajuste	R$ 252,45
Valor Mensal Reajustado	**R$ 6.931,00**
Valor Anual Reajustado	**R$ 83.172,00**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R$ 83.172,00 (oitenta e três mil, cento e setenta e dois reais)**, com valor mensal reajustado de **R$ 6.931,00 (seis mil, novecentos e trinta e um reais)**, conforme DESPACHO-COCON 792019 e dotação orçamentária exarada no DESPACHO-DFIN 102019.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 53.368,70 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta reais)**, correrá à conta da Nota de Empenho 2019NE000040/FERJ, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIARIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

5.3. **A NOTA DE EMPENHO poderá ser retirada no endereço eletrônico**

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO-GP 6242019, e encontra amparo legal no Artigo 57, inciso IV, c/c Art. 40, inciso XI e Artigo 55, III da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 07 de março de 2019.

DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Florise Mendes Cunha

FLORISE MENDES CUNHA
Representante Legal

RES-DCCONV - 472019
(relativo ao Processo 17942019)
Código de validação: 8FBF96FCB6

ESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0057_I/2018, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CONSULT INFORMÁTICA LTDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1.794/2019; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 09/05/2018, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA SEGUNDA, E REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO, PREVISTO NA CLÁUSULA DEZ; DA PRORROGAÇÃO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 09/05/2019 E TÉRMINO EM 09/05/2020. REAJUSTE: PELO PRESENTE INSTRUMENTO O CONTRATO FICA REAJUSTADO COM BASE NA VARIAÇÃO ACUMULADA DO IPCA, NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2019 (ACUMULADO 12 MESES), COM O ÍNDICE DE 3,7800% (TRÊS INTEIROS SETENTA E OITO CENTÉSIMOS POR CENTO), CONFORME DESPACHO COCON – 792019.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	9/5/2019
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 6.678,56
IPCA JANEIRO/2019 (ACUMULADO12 MESES)	3,7800%
VALOR DO REAJUSTE	R$ 252,45
VALOR MENSAL REAJUSTADO	R$ 6.931,00
VALOR ANUAL REAJUSTADO	R$ 83.172,00

VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL REAJUSTADO DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, É DE R$ 83.172,00 (OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS), COM VALOR MENSAL REAJUSTADO DE R$ 6.931,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS), CONFORME DESPACHO-COCON 792019 E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXARADA NO DESPACHO-DFIN 102019. FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA CONTRATANTE, DECISÃO-GP 6242019, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO IV, C/C ART. 40, INCISO XI E ARTIGO 55, III DA LEI N° 8.666/93.; RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/03/2019; ASSINATURAS: P/ TRIBUNAL: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ EMPRESA: FLORISE MENDES CUNHA – REPRESENTANTE LEGAL.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/03/2019 14:55 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

Informações de Publicação

42/2019	08/03/2019 às 11:42	11/03/2019